



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XV - Nº. 2976 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 2015

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 308/2015-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica de Município de Natal, e processo nº 019558/2014-84. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora ELIANE MARIA GONÇALVES DE VASCONCELOS, matrícula nº. 26.255-2, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 1º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 307/2015-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 57325/2014-80, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MARIA DE VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula nº. 16.778-9, ocupante do cargo de Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 314/2015-A.P., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e de acordo com a Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, Lei Complementar nº 090, de 16 de abril de 2008, e Decreto nº 10.616, de 10 de fevereiro de 2015 e Ofício nº 257/2015-GS/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder jornada integral de trabalho, com carga de 40 horas, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SME, passando de 20 horas para 40 horas

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA HELENA DIAS RODRIGUES	10.448-5	PROFESSORA N2-I
PALMIRA FERNANDES REGO	10.166-4	PROFESSORA N2-I
LÍBIA GOMES DO NASCIMENTO	04.509-8	PROFESSORA N1-N
MARIA ANTONIA CAMARA RAPOSO	05.926-9	PROFESSORA N2-N
GILDA MARIA MENEZES DA COSTA	13.971-8	PROFESSORA N2-F
TELMA LUCIA BARRETO DE LIMA	14.858-0	PROFESSORA N2-G
MARIA DO SOCORRO MELO	36.913-6	PROFESSORA N2-C
ELAINE CRISTINA PAIVA DE ARAÚJO	41.682-7	PROFESSORA N2-B
LEUZENE JEANE DE VASCONCELOS SALGUES	17.085-2	PROFESSORA N2-E
ROSA MAGDA DOS SANTOS	11.731-5	PROFESSORA N2-I
ROSANGELA FERREIRA SILVA DE ALBUQUERQUE	09.266-5	PROFESSORA N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 006/2015 – SMG, NATAL-RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.241, de 13 de agosto de 1994 e na Portaria nº. 074/2015-A.P, 23 de Janeiro de 2015. CONSIDERANDO as disposições inseridas no Decreto Municipal nº 10.229 de 24 de março de 2014. RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor JOÃO MARIA COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 66.284-4, CPF: 655.201.814-20 para atuar como fiscal dos Processos:

Processo nº 02839/2015-89, – SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. CNPJ: 74.357.443/0001-70

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Governo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015-SMG**

Processo nº 005573/2015-26-SMG

Nome do Credor: CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA & SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 12.762.977/0001-25

Endereço: Rua Dr. Heitor Carrilho, nº 68 – Cidade Alta – Natal/RN

Objeto: O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de Chaves e Carimbos.

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial do Município-DOM com término em 31/12/2015.

Valor Estimado: R\$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Contratante: Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Governo Contratado: Carlos

Alberto da Costa – Sócio Gerente

Natal, 26 de fevereiro de 2015

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014 SEGAP**

Processo nº: 02836/2015-89 SMG

Pregão Presencial – nº 24.013/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

Contratada: SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - CNPJ. 74.357.443/0001-70

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção;

Sub - Elemento: 99 – Outros;

Base Legal: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de passagens aéreas nacionais/internacionais, destinadas ao provimento dos deslocamentos dos funcionários desta SMG.

Vigência: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Valor global Estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

Assinatura:

CONTRATANTE: Kleber Fernandes da Silva – Secretário Municipal de Governo.

CONTRATADO: Fernando Doré Riotta - Representante da empresa SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 306/2015-GS/SEMAD, DE 25 de fevereiro de 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 004297/2015-89, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor TATIANA MARIANO DA COSTA, matrícula nº. 65.902-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2014/2015, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 13 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 308/2015-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 04323/2015-79, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o quadro abaixo:

Nome	Matricula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
KATIA MARIA QUEIROZ CORREIA	65.580-5	Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico e da Gestão do SUS	DD	2014/2015	01.02.2015 à 02.03.2015
KELLE CRISTINE DE GOIS SILVA	66.086-8	Encarregado de Serviço	ES	2014/2015	01.02.2015 à 02.03.2015

SUSY RENATA DA SILVA PINHEIRO ATTADEMO	65.867-7	Encarregado de Serviço	ES	2014/ 2015	01.02.2015 à 02.03.2015
---	----------	------------------------	----	---------------	----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 304/2015-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 06842/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora HELOIZA JARDIM DA CUNHA, matrícula nº. 66.407-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde, Símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2013/2014, no período de 02 à 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 295/2015-SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 007510/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FERNANDO MARCELO GOMES DE AQUINO, matrícula nº. 16.047-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2013/2014, no período de 09 de fevereiro à 07 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 294/2015-SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 6870/2015-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GERALDO LOPES DA SILVA NETO, matrícula nº. 65.942-8, ocupante do cargo de Encarregado de Serviço, Símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2014/2015, no período de 01 à 30 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 291/2015-GS/SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício conforme o quadro abaixo:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
004300/ 2015-64	ALANNY FERREIRA COUTINHO	68.344-2	Cargo não informado	CS	2013/ 2014	02.03 À 31.03.2015
004301/ 2015-17	EMILY BEZERRA SIQUEIRA DE MIRANDA	66.572-0	Encarregado de Serviço	ES	2013/ 2014	19.01 À 17.02.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 287/2015-GS/SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
6125/ 2015-40	NATALIA FARIAS DE OLIVEIRA	66.838-9	Encarregado de Serviço	ES	2014/ 2015	02.03 A 31.02.2015
6856/ 2015-95	AMARILIO SALES COSTA COUTINHO	65.945-2	Chefe do Setor de Gestão de Benefícios	CS	2014/ 2015	16.02 A 17.03/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 285/2015-GS/SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 037/2015-SA/SEMAD

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor EUDES CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº. 65.631-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Finanças, Símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2014/2015, concedida através da Portaria 056/2015-GS de 13 de janeiro de 2015, publicada no dia 19 de janeiro de 2015, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 275/2015-SEMAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 6085/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ARCHELAW SILVA PEREIRA SÁTIRO, matrícula nº. 65.936-3, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2014/2015, no período de 02 de fevereiro à 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 270/2015-SEMAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 6066/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO MACEDO FILHO, matrícula nº. 65.513-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informações Turísticas, símbolo - CS, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2014/2015, no período de 02 de fevereiro à 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 266/2015-SEMAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 6063/2015-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALBERTO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 65.788-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento de Serviços, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2013/2014, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2015

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 259/2015-GS/SEMAD DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário

Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 140/2015-GS/SEMUT,  
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora POLYANNA VARELA DE AZEVEDO, matrícula nº. 65.493-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, referente ao exercício 2014/2015, concedida através da Portaria 041/2015-GS de 12 de janeiro de 2015, publicada no dia 15 de janeiro de 2015, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 228/2015-GS/SEMAD, DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 094/2015-GP-NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias prêmio concedida à servidora ANA MARIA DE ARAÚJO BELO, matrícula nº. 00.977-6, através da portaria nº. 1702/2014-AP, de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 01 de outubro de 2014, referente ao 2º decênio (1997/2007), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.002/2015 – SEMAD (SRP)

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e descartáveis, pelo sistema de registro de preços, com data de abertura marcada para o dia 27.02.2015, às 10h00min, está SUSPENSO, em virtude de alterações a serem feitas no edital e Termo de Referência, motivadas por impugnação ao ato convocatório.

Comunicamos ainda que, o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 401 – das 08h00min às 16h00min.

Natal, 26 de Fevereiro de 2015.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 023/2015-GS/SME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Roberto da Silva, matrícula nº 65.524-4, como gestor e fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-SEMDES, referente ao Processo nº 00052415/2014-84, que tem por objeto a viabilização operacional do Programa de Ronda Ostensiva Escolar – Pelotão Escolar, através da realização de rondas ostensivas e monitoramento das ações e atividades no entorno das escolas por Guardas Municipais que estiverem em dias de folga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2014

PROCESSO Nº 045196/2014-87

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS AUTOS E RESIDENCIA S.A - CNPJ: 08.816.067/0001-00

ENDEREÇO: Av. Eusébio Matoso, 1375 – Butantã - São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para 03 (três) veículos (tipo ônibus) da frota da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2014 a 10 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.122.001.2-177, Elemento de despesa: 3.3.90.39 -53; fonte: 111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelo Decreto Municipal nº 7.652, de 23 de junho de 2005.

Assinaturas:

Justina Iva de Araújo Silva - Contratante

Joelson Renato Barbosa – Contratada

Natal/RN, 10 de dezembro de 2014.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 060/2015-GS/SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 654/2015-GS/SMS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA BRUNA DE ARAÚJO, para ser gestora que irá acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde.

-Contrato nº 167/2014 - Alexandre Jacomé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Roberto Leite Fonseca

Secretario Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 061/2015-GS/SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 657/2015-GS/SMS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALIANA REBECA BASTOS MEDEIROS DE MORAIS - Matrícula nº 71.011-3, para ser gestora que irá acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte - COOPMED/RN.

-Contrato nº 305/2014 - COOPMED/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 04/02/2015.

Luiz Roberto Leite Fonseca

Secretario Municipal de Saúde

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 062390/2014-27 - SMS/DIFT

Tomada de Preços nº 20.001/2015 – Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção do Centro de Atenção Psico-social Álcool e Drogas 24 horas - CAPS AD III - ZONA NORTE. ADJUDICO o objeto deste certame em favor da empresa M. DA S. FERREIRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES - ME, com o valor global de R\$ 1.060.484,65 (hum milhão, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), HOMOLOGO em ato contínuo, o resultado do procedimento, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2015.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS PESADOS A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 017/2015 – Contratação de empresa especializada de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos pesados. A pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2015.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada a Rua Fabrício Pedrosa, 915, 4º piso, sala 05 – telefax: (84) 3232-8512, Areia Preta, Natal - RN, através da Comissão Permanente de Licitação, objetivando o grau de competitividade e publicidade dos atos preconizados pela administração, torna pública a realização dos certames abaixo especificados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.078/2014 – manutenção corretiva em móveis e utensílios, com abertura em 12/03/2015 às 10 horas, horário de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.077/2014 – 2ª CONVOCAÇÃO - Contratação de empresa para a prestação de serviços de sucção e transporte de dejetos, incluindo desentupimento de fossas sépticas, sumidouros, caixas de passagem e caixas de gordura, com abertura em 13/03/2015 às 10 horas, horário de Natal/RN.

Os Editais com as especificações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira e nos sites do BB www.licitações-e e da Prefeitura: www.natal.rn.gov.br, - conforme as condições legais dispostas na Legislação pertinente.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2015.

Suely Meneses Barreto e José Ivam Pinheiro - Pregoeiros da CPL/SMS Natal/RN

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA



ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Processo nº: 2011.034772-7 - SEMUT

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : Edson de Araujo Galvão

Recurso nº: : 214/2014 - TATM – Ex Offício

Relator : Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**Acórdão nº. 019/2015 – TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex officio e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 10 de fevereiro de 2015.

Processo nº. : 2012.004756-4 – SEMUT

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : M. Vinicius Pessoa - ME

Recurso nº. : 003/2015 – TATM – Ex Offício

Relator : Conselheiro Welington Moreira de Almeida

**Acórdão nº. 020/2015 – TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio interposto e negar-lhe provimento para manter a decisão de Primeira Instância, estendendo seus efeitos ao exercício de 2015, e considerar extintos pela decadência os lançamentos de 1997 a 2003, em discordância com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal (RN), 10 de fevereiro de 2015.

Processo nº: 2011.018589-1 - SEMUT

Recorrente: EIT – Empresa Industrial Técnica S/A

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 102/2014 – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Revisor para o Acórdão: Conselheiro Rodrigo Ferraz Quidute

**ACÓRDÃO Nº 021/2015 – TATM - EMENTA:** Tributário. Auto de Infração. ISSQN. Tributo devido. Multa aplicada originariamente no percentual de 200%. Caráter confiscatório nos termos da orientação jurisprudencial do STF. Redução da multa ao percentual de 50%. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido. Procedência parcial da autuação. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria de votos, e em dissonância com o Parecer escrito da Procuradoria Municipal, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe parcial provimento, para manter a decisão de primeira instância, quanto a procedência da autuação quanto ao tributo lançado, contudo reduzindo o percentual da multa imposta para 50% (cinquenta por cento).

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 10 de fevereiro de 2015.

Acórdãos lidos na sessão no dia 12 de fevereiro de 2015.

Processo nº: 2012.004801-3 – SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Janúncio Bezerra da Nóbrega Neto

Recurso nº: 004/2015 – TATM – Ex Offício

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

**Acórdão nº. 022/2015 – TATM - EMENTA:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em parte do período reclamado. Recurso oficial conhecido e provido. Reforma da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, dar-lhe provimento, para, em dissonância com o parecer da douta Procuradoria Municipal reformar a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado a partir da parcela 4 de 1996 até a presente data. Remeto os autos para o Setor competente para que se proceda a baixa da inscrição municipal de ofício.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de fevereiro de 2015.

Processo nº: 2011.004167-9 - SEMUT

Recorrente : MULTILAB - Serviço de Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso nº : 199/2014 - TATM - Voluntário

Relator : Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

**ACÓRDÃO Nº. 023/2015 - TATM - EMENTA:** Tributário. Auto de Infração. Não escrituração das notas. Infração à obrigação acessória. Decadência do lançamento. Ciência ocorrida após 5 anos do ato. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votos, julgar improcedente o auto de infração em dissonância com o parecer da procuradoria. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de fevereiro de 2015.

Processo nº: 2007.011595-2 – SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Janiclécio Rodrigues dos Santos

Recurso nº: 182/2012 – TATM - Ex Offício

Relator: Conselheiro Rodrigo Ferraz Quidute

**Acórdão nº. 024/2015 – TATM - EMENTA:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - Autônomo. Comprovada a não ocorrência da hipótese jurídica do tributo em parte do período reclamado. Contratação por vínculo empregatício celetista, com anotação em Carteira de Trabalho. Recurso oficial conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela Primeira Instância Administrativa. Procedência parcial do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária e negar-lhe provimento, para em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de Primeira Instância e julgar parcialmente procedente a reclamação, para cancelar o ISS – Autônomo, alusivo aos períodos dos 2º Semestres de 2001 e 2002, 1º Semestre de 2003 e todos os períodos de 2005, 2006 e 2007, diante da inoportunidade da hipótese jurídica do tributo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de fevereiro de 2015.

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o(s) Dia(s) 05 de março, a partir das 08:00h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº: 2010.025157-3 - SEMUT - Recorre: Natal Segurança Network Comércio e Serviços Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº: 061/2012 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de fevereiro de 2015. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE: ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA: LEONÉZIA MENDES PINHEIRO

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento previsto para o dia: 04 de março de 2015, a partir das 09:30 horas, constam os seguintes processos:

Processo nº 2013.012199-6 – CALMONGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo nº 2012.017093-5 – VAGNER LUIZ BERALDO

Processo nº 2012.017007-2 – VALE DANTAS SERVIÇOS DE PLANOS LTDA ME

Processo nº 2012.029412-0 – JOÃO ANDRÉ DA SILVA

Processo nº 2012.027103-0 – MARIA JOSÉ CABRAL

Processo nº 2012.024516-1 – NOEMIA SINEDINO DE OLIVEIRA

Processo nº 2012.024115-8 – NORONHA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo nº 2012.014963-4 – VALTER NILTON FERREIRA DA NÓBREGA

Processo nº 2012.029752-8 – VICENTE PAULO VARELA ME

Processo nº 2012.025296-6 – ALISAT DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A

Processo nº 2012.022628-0 – CAPUCHE SPE 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Processo nº 2012.028130-3 – CARLOS DIAS ANDRADE

Processo nº 2012.023014-8 – ELIANE ÁVILA RODRIGUES

Processo nº 2012.018438-3 – ERINEIDE SOARES DASILVA

Processo nº 2013.000411-6 (2013.005786-4) – JANETE MARQUES DE CARVALHO

Processo nº 2012.026351-8 – JANET MELO DE SBOAIA ALVES

Processo nº 2012.05163-3 – JICP TOUR TURISMO PEDAGÓGICOS LTDA -ME

Processo nº 2012.027642-3 – KARIELLE KALINE DE FREITAS PAIVA

Processo nº 2012.005525-7 – MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ARAÚJO

Processo nº 2012.019187-8 – MARIANA MARINHO BARBALHO TAVARES

Processo nº 2012.020009-5 – MARLENE ESTEVAM DANTAS CALHEIROS

Processo nº 2012.013913-2 – ROGÉRIO HENRIQUE ARAÚJO DE LACERDA

Processo nº 2012.025041-6 – ROSA MARIA DUARTE DE ANDRADE

Processo nº 2012.021159-3 – POTIGUAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Processo nº 2012.023099-7 – BACKUP INFO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Processo nº 2012.026915-0 – CONMAG CONSTRUTORA MATO GRANDE LTDA

Processo nº 2012.027433-1 – JOÃO DE DEUS ARAÚJO

Processo nº 2012.027863-9 – JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Processo nº 2012.021616-1 – JOÃO MARIA DUARTE

Processo nº 2012.027946-5 – JOSÉ ADEL SOTERO ME

Processo nº 2012.028442-6 – JUSSARA GALHARDO AGUIRRES GUERRA

Processo nº 2012.017761-1 – MARIA DO SOCORRO LOPES

Processo nº 2012.029770-6 – MELISSA PAULA DE JESUS BARBOSA

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 26 de fevereiro de 2015.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015

Processo nº: 041301/2014-17

Contratada: RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº: 06.938.274/0001-02

Endereço: Est. de Belém, nº 1746, Rua Hermilio Gomes, nº 52, Bairro: Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.031-000

Contratante: SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Unidade Orçamentária: 18.149

Projeto/Atividade: 08.243.053.2-380 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens

Fonte: 184; Anexo: VII; Cód: 661

Unidade Orçamentária: 18.149

Projeto/Atividade: 08.244.050.2-344 – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Fonte: 184; Anexo: VII; Cód: 1.468

Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção de fardamento para atendimento dos usuários dos serviços do Departamento de Proteção Social Básica e Especial da SEMTAS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do presente contrato e de acordo com as condições descritas no Pregão Presencial nº 09001/2014 da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa/PB.

Vigência: A partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 323.818,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais)

Contratada: Paulo Roberto Teixeira Beltrão, por RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Ilzamar Silva Pereira pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 135.898,13 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos), destinados ao Índice de Gestão Descentralizada/Bolsa Família.

Natal/RN, em 26 de Fevereiro de 2015.

Maria José de Medeiros - Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 054611/2014-93

Nome do credor: ANA CLARA MELO DE NEGREIROS-ME - CNPJ: 02.705.055/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Vieira, 2921 – Lagoa Seca – Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Projeto/Atividade: 08.244.064.2-359 – Estruturação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Fonte: 181 - Anexo: VII

Valor: 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais)

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 111 - Anexo: VII

Valor: 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Valor Total: 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

Objeto: Referente à aquisição e instalação de uma placa de fachada com estrutura de ferro e lona de impressão colorida a ser afixada na sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, de acordo com o Projeto "Casa da Mulher: Estruturação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Elas Gerando Renda".

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2015.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

\*Replicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE Nº 009/2015 – GS/SEMPLA

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS, matrícula n.º 5.735-5, para ser Gestora do contrato n.º 05/2015, referente ao Processo n.º 000073/2015-06 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014/SEARH, vinculada ao Pregão Presencial n.º 017/2014 (Processo nº 19.734/2014-4)), celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e a empresa Maria Goreti Paiva da Silva EPP, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, conforme descrição

dos serviços e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência), do Edital, com relação ao item 01 (quantidade: 02 unidades), com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária Municipal de Planejamento informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2015.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA DE Nº 010/2015 – GS/SEMPLA

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LAÍSE SILVANE TOMAZ DO NASCIMENTO, matrícula n.º 65.611-9, para ser Gestora do contrato nº 03/2015, referente ao Processo nº 0066464/2014-02, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e a Empresa SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME, tendo como objeto a "contratação de empresa para prestação dos serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 24.013/2014 – Processo nº 011237/2014-91 – SEGELM-SRP e de acordo com a proposta apresentada em 26 de junho de 2014, parte integrante deste contrato, independentemente de transição."

A Gestora acima designada tem competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária Municipal de Planejamento informados de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2015.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

**PORTARIA DE Nº 011/2015 – GS/SEMPLA**

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MÁRCIA APARECIDA SOUSA DA SILVA, matrícula n.º 08.314-3, para ser Gestora do contrato n.º 04/2015, referente ao Processo n.º 000124/2015-91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e Ricardo José Santana Siminéa - ME, tendo como objeto a "contratação de empresa para realizações de eventos e serviços correlatos como: Sonorização fixa de porte grande; Equipamentos audiovisuais; Locação de ônibus; Tenda 6x6 em lona branca; Banners medindo 3m x 3m, 4,0 cores para que dessa forma possa atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Planejamento." A Gestora acima designada tem competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária Municipal de Planejamento informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.  
Natal/RN, 26 de fevereiro de 2015.

Maria Virginia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2015**

Processo n.º 00000.000124/2015-91 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2014 - Processo n.º 007261/2014-76 – SME/PMN – Pregão Presencial n.º 15.012/2014 – SME/PMN) Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Contratada: Ricardo José Santana Siminéa – ME - CNPJ: 24.591.091/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para realizações de eventos e serviços correlatos como: Sonorização fixa de porte grande; Equipamentos audiovisuais; Locação de ônibus; Tenda 6x6 em lona branca; Banners medindo 3m x 3m, 4,0 cores para que dessa forma possa atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Planejamento.

Fundamento Legal: Decreto Municipal n.º 7.622, de 20 de maio de 2005, combinado com o art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e com o artigo 11 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade 04.121.062.2-678 – Operacionalização do Orçamento Participativo.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anexo: VII - Fonte: 111.

Valor Total: R\$ 55.030,00 (cinquenta e cinco mil e trinta reais).

Vigência: Após a publicação do extrato no DOM até 31 de dezembro de 2015.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2015.

Assinaturas: Maria Virginia Ferreira Lopes, pela contratante, e Ricardo José Santana Siminéa, pela contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2015**

Processo n.º 00000.000073/2015-06 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 013/2014 - Processo n.º 19.734/2014-4/SEARH – Pregão Presencial n.º 17/2014 – RP -SEARH)

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Contratada: Maria Goreti Paiva da Silva – EPP - CNPJ: 40.763.641/0001-12

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, conforme descrição dos serviços e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência), do Edital, com relação ao item 01 (quantidade: 02 unidades).

Fundamento Legal: Artigo 26, do Decreto Estadual n.º 21.008, de 21 de janeiro de 2009, combinado com o art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e com o artigo 11 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade 04.122.001.2.669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anexo: I - Fonte: 111.

Valor Total: R\$ 24.970,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais).

Vigência: 11 (onze) meses, contados da data de assinatura.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2015.

Assinaturas: Maria Virginia Ferreira Lopes, pela contratante, e Maria Goreti Paiva da Silva, pela contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

PORTARIA Nº 007/2015 - DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora ARLEN CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 67.924-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, assinar os documentos da Chefia de Gabinete da SEHARPE, no período de férias da titular, MARIA DE LOURDES GEORGE BARBOSA DE BRITO, matrícula 66.122-8, no período de 23/02/2015 a 09/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23/02/2015.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 005/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõem sobre designação de coordenador do projeto AMANA

O Comandante da Guarda Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar n.º 104.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar AGT/GMN 3220 LUCIANA Aguiar de Lima, matrícula 12.368-4 para exercer suas atividades como Coordenadora Geral no projeto Agente Mirim Ambiental – AMANA, ora localizado no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor em data retroativa de 02 de dezembro de 2014 revogando-se as disposições em contrário  
Natal /RN, 26 de fevereiro 2015.

João Gilderlan Alves de Sousa- Sup/GMN

Secretário Adjunto/Comandante da Guarda Municipal do Natal/SEMDES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 006044/2015-40

OBJETO: Registro de Responsabilidade Técnica

NOME DO CREDOR: CREA – Conselho Regional de engenharia e Agronomia do RN - CNPJ: 08.025.934/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.1.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas –

Sub Elemento 05 - CREA Anexo I – Fonte 111

Valor Estimado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Elequinca Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU Natal, 13 de fevereiro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

\*EDITAL Nº 001/2015 – SEMSUR

OBJETO: PARA SELEÇÃO DA CONCEPÇÃO ARTÍSTICA DA DECORAÇÃO DO "NATAL EM NATAL 2015"

A Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, neste ato representada pelo Senhor Secretário Ranieri de Medeiros Barbosa, no uso de suas atribuições legais assinaladas pela Lei Orgânica do Município, torna público o Edital para seleção da concepção artística da decoração do "Natal em Natal 2015", que regulamenta o processo de inscrição e seleção de anteprojetos relacionados à temática da Decoração Natalina da Cidade do Natal, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 111, da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 - Edital para a seleção da concepção artística da decoração do "Natal em Natal 2015", tem por objetivo buscar soluções criativas e profissionais por concepções artísticas garantindo uma temática e repertório visual com motivo natalino para uso em peças decorativas a serem instaladas nas ruas, praças, canteiros centrais, avenidas, viadutos, passarelas e em logradouros públicos, visando decorar a cidade por meio do processo democrático constituindo a melhor solução decorativa do período natalino na Cidade do Natal, considerando além do espetáculo visual, a ocupação harmoniosa nos locais pré-determinados neste Edital, privilegiando, especificamente, uma decoração noturna não representando, em hipótese alguma, transtorno ao fluxo da cidade e/ou risco à comunidade e visitantes.

**2. DO OBJETO:**

O objeto do presente Edital é a seleção para premiação da melhor proposta, de elementos decorativos na categoria anteprojetos de decoração noturna luminosas de tema natalino de características artesanais, religiosas e lúdicas que norteará futuro projeto executivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Natal, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, incluindo a confecção, instalação e manutenção de elementos e/ou peças em postes, canteiros centrais, passarelas, viadutos, praças, no prédio sede da Prefeitura Municipal do Natal, aliando qualidade estética, criatividade, espetáculo visual, luminância, arte e inovação, em trabalhos inéditos.

**3. DOS OBJETIVOS:**

3.1 Escolher a melhor concepção da decoração, com possíveis aplicações em Banners, Painéis luminosos, Placas e/ou peças decorativas de pequeno, médio e grande porte;



- 3.2 Valorização das artes visuais e do design;
- 3.3 Valorização da Cultura Potiguar;
- 3.4 Valorização qualitativa do espaço público e urbano;
- 3.5 Promoção da autoestima da população de Natal;
- 3.6 Potencializar o Natal em Natal como destino turístico regional e nacional;
- 3.7 Promover intervenções e ocupações criativas e artísticas do espaço público, considerando o inovador, a luminância, o espetáculo visual e a harmonia.

#### 4. DA TEMÁTICA:

4.1 O Natal em natal 2015, contemplará a simbologia dos Reis Magos, soberanos de tribos primitivas do oriente, vindos da Pérsia, que se ocupavam das ciências, da astronomia e da matemática. Segundo a tradição, seguiram uma estrela que se movia do sul para o norte, perpendicularmente aos demais astros para anunciar o nascimento de Jesus. A forte simbologia dos Magos contribui para legitimar a Cidade do Natal como a Cidade dos Reis, visto que, já existe uma forte tradição oriunda da fundação da fortaleza dos Reis Magos em 1598 e celebrada anualmente na tradicional festa de Santos Reis também incluída nas comemorações do aniversário da Cidade.

4.2 Os elementos simbólicos da temática atribuída aos Reis Magos, contribuem para uma variedade de possibilidades que podem proporcionar uma decoração natalina criativa, esteticamente bonita, original e atrativa para a população da Cidade e visitantes do período. Os Reis Magos, caracterizados bíblicamente por Baltazar, um senhor de setenta anos, de cabelos e barbas brancas, Gaspar, um jovem de vinte anos, vindo da Região Montanhosa, perto do Mar Cáspio e Belchior, um mouro, de barba cerrada com quarentas anos, vindo do Golfo Pérsico, trouxeram presentes de grande valor simbólico na antiguidade: O ouro, ofertado como presente para um Rei, o olíbano ou incenso, para um Sacerdote, representando a espiritualidade, e a mirra, para um Profeta, usada para o embalsamento de corpos e simbolicamente representando, a imortalidade.

4.3 Além dos presentes, outros elementos fazem parte da cena atribuída à visita dos Reis Magos: animais (camelos, ovelhas, vacas, burros, cavalos, pássaros), personagens bíblicos (anjos, José, Maria, pastores, crianças e os próprios Reis Magos), signos e símbolos (Estrela de Jacó, posicionada do sul para o norte, árvores, capim, estábulo e cocho (manjedoura).

4.4 Serão atribuídos conceito para às Avenidas e/ou Ruas que receberão peças decorativas que agrupadas nos locais e aplicadas nos itens descritos no Art. 8 deste Edital, nortearão os símbolos referentes à história bíblica, a seguir:

4.4.1. ALAMEDA DOS ANJOS (DA ANUNCIÇÃO);

4.4.2. ALAMEDA DOS PRESEPIOS;

1.1.3. ALAMEDA DA NATUREZA DIVINA;

1.1.4. ALAMEDA DOS PRESENTES (DO OURO, DA MIRRA E DO INCENSO);

1.1.5. ALAMEDAS DOS PASTORES;

1.1.6. ALAMEDA DAS ESTRELAS;

1.1.7. ALAMEDAS DOS ANIMAIS.

#### 5. DA CATEGORIA:

5.7.1 Categoria Única – Anteprojeto de Decoração Natalina. Será selecionado o melhor projeto apresentado, por meio de pontuação classificatória descrita no item 11 deste Edital. Parágrafo primeiro: Considera-se concepção para decoração natalina, qualquer anteprojeto de artes visuais que contribua com criatividade e inovação, visando decorar a cidade, constituindo a melhor solução para a decoração do período natalino na Cidade do Natal no ano de 2015, e que compreenda a contemplação da área urbana.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão ser proponentes:

6.1.1. Pessoas Físicas: artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificados como “proponentes”.

6.2.1. Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificados como “proponentes”.

#### 7. DA INSCRIÇÃO Hermitis/USAF

Of. 0226/15 – Fl. 2/5

7.1. As inscrições no Edital para concepção artística da decoração do Natal em Natal 2015 são gratuitas e serão efetuadas somente pela internet, no período de 27 de fevereiro à 27 de março de 2015, no endereço, [www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br), e deverão ser enviadas junto aos desenhos, textos, fotos, etc, do anteprojeto, exclusivamente por correio eletrônico, para o endereço: [usaf.semsur@gmail.com](mailto:usaf.semsur@gmail.com). A ficha de inscrição deve ser baixada exclusivamente do site da Prefeitura do Natal, [www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br).

7.2 Ao acessar o site, o interessado encontrará um formulário de inscrição que deverá ser integralmente preenchido, assinado e digitalizado para envio.

7.3. A inscrição deverá ser encaminhada somente por email, até às 23h59min do dia 27 de março de 2015.

7.4 As obras cuja autoria seja de 02 (dois) ou mais artistas, deverão ser inscritas com nome da apenas um autor.

7.5. Para participar da seleção, todos os materiais solicitados abaixo deverão ser obrigatoriamente remetidos por internet.

7.6. O email para inscrição deverá conter o seguinte:

7.6.1 Habilitação Jurídica: anexos ao email contendo:

7.6.1.1. Pessoas Físicas:

a) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (Conta de luz, água ou telefone) ou em caso de imóvel alugado, em nome de terceiros mediante comprovação do proprietário via contrato de locação.

e) Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta Corrente).

1.1.1.1 Pessoas Jurídicas de Direito Privado:

a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

b) Cópia do Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações;

c) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada), emitida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria devidamente autenticada em cartório;

e) Em caso de empresa individual, Declaração de Empresa Individual emitida pela Junta Comercial do Estado – JUCERN;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada; <http://www.tst.jus.br/certidao>);

g) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada; <http://www.caixa.gov.br>);

h) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada; <http://www.receita.fazenda.gov.br>);

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada; <http://www.natal.rn.gov.br>);

j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada; <http://www.set.rn.gov.br>);

k) Certidão Negativa Conjunta de débito Federal (atualizada; <http://www.receita.fazenda.gov.br>);

l) Cópia do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto), CPF e Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água ou telefone) caso não seja em nome do proponente anexar o contrato de locação do imóvel e caso seja em nome do cônjuge anexar o Registro de Casamento.

m) Declaração de Compatibilidade, assinado pelos responsáveis legais;

n) Comprovações de dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), específica para o presente edital.

o) Declaração de Quitação da Prestação de Contas com a Controladoria Geral do Município – CGM e/ou Declaração de não haver prestados serviços ao Município.

p) Declaração Nada Consta da Controladoria do Município.

q) Declaração escrita, de nada consta e/ou comprovação de aprovação e captação de Proposta no Programa Djalma Maranhão de Incentivos Fiscais (Funcarte).

#### 7 DA APLICAÇÃO DAS PEÇAS:

8.1 O proponente terá que apresentar anteprojeto de peça decorativa para aplicação nos itens a seguir:

1. Postes centrais com altura entre 12 (doze) e 14(quatorze) metros,
2. Postes marginais, àqueles localizados em calçadas, com altura entre 7(sete) a 9 (nove) metros,
3. Canteiros centrais;
4. Passarelas de pedestres;
5. Árvores de médio porte (altura até 7 metros)
6. Árvores de grande porte (altura superior a 7 metros)
7. Em torre de estrutura metálica com altura de 100(cem) metros.

8.2 O Proponente terá que apresentar um anteprojeto que será composto pelo conjunto de 7 (sete) propostas correspondentes aos 7 (sete) itens especificados pelo subitem 8.1, de onde dar-se-ão suas aplicações, tendo como base para fazer face os 7 (sete) conceitos temáticos que estão estabelecidos nos subitens 4.4.1 ao 4.4.7, deste edital, devendo dessa forma, o proponente escolher e observar o seguinte equacionamento: 01 conceito temático para cada item aplicável; que resultará nas 7(sete) propostas a serem apresentadas pelo proponente.

#### 8 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

NOTA: OBRIGATORIAMENTE, as pranchas apresentadas deverão conter a síntese da proposta concorrente, com desenhos e textos que possibilitem sua plena compreensão, objetivando também facilitar a divulgação.

8.1 As pranchas a serem anexadas ao email, deverão ser digitalizadas em arquivo tipo PDF.

8.2. O candidato deverá demonstrar conhecer as características socioculturais da Cidade de Natal.

8.3. Uma apresentação sucinta, contemplando os itens abaixo descritos deve constar do memorial descritivo, de modo que a comissão julgadora possa avaliar não só o nível de conhecimento e capacidade de análise dos concorrentes, como também receber informações relevantes para a apreciação das respectivas propostas em PDF, (O proponente deve criar numeração adequada aos arquivos em PDF: 1/10, 2/10...etc).

8.4. Todas as pranchas deverão ser numeradas no canto inferior direito com dois algarismos separados por uma barra, sendo o primeiro o número de ordem da prancha e o segundo o número total de pranchas do trabalho.

8.5. Nenhuma prancha poderá ter marcas, símbolos, nomes próprios, pseudônimos, ou quaisquer outros elementos, além dos previstos neste Edital, que possam identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação.

8.6. Os dados de identificação do participante deverão constar na Ficha de Identificação que deverá ser devidamente preenchida e anexada ao trabalho final.

#### 9. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 06 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

9.2. Não serão aceitas as inscrições de proponentes servidores e/ou integrantes da Comissão de Habilitação Jurídica, Comissão de Seleção Artística, da Prefeitura Municipal do Natal, Vereadores, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

9.3. É vedada a participação de órgãos públicos;

9.4. Caso o proponente inscrito como Pessoa Física descumpra qualquer um dos subitens elencados no item 04 o projeto será automaticamente inabilitado.

9.5. O proponente deverá indicar a categoria escolhida através da Ficha de Inscrição disponibilizada nos anexos deste edital.

9.6. Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais após a sua entrega.

9.7. O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos neste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.8. Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à

situação de constrangimento, intolerância religiosa, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial;

9.9. Os Proponentes receberão email de resposta como comprovante de inscrição.

#### 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PREMIAÇÃO

10.1. O edital para criação artística da decoração do Natal em Natal 2015, irá selecionar e Premiar o melhor anteprojeto na categoria anteprojeto de decoração no valor de 50.000,00, (cinquenta mil reais), por proponente selecionado, referente aos Itens 2 e 4 deste Edital. Em caso de impossibilidade do primeiro colocado, será chamado o projeto classificado sequencialmente de maior pontuação.

10.2. Será descontado 20% (vinte por cento) do valor do prêmio, referente à dedução de imposto.

10.3. Os recursos para pagamento das atrações destinadas a este edital são oriundos do orçamento geral da Secretaria Municipal de Recursos Urbanos – SEMSUR referente ao exercício fiscal do ano de 2015, através da dotação orçamentaria enquadrada no Projeto/Atividade 15.452.060.1-249 - Decoração Natalina.

#### 11. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

##### 11.1 DAS COMISSÕES:

11.1.1 A seleção do melhor anteprojeto será realizada por 02 (duas) comissões: Comissão de Habilitação Jurídica e Comissão de Seleção Artística.

11.1.1.1 As comissões serão integradas por servidores públicos ou não, conforme previsto no art. 51, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

11.1.2 A Comissão de Habilitação Jurídica será composta por 03 (três) técnicos designados pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, não remunerados, constituída por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município. A comissão será responsável pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste Edital.

11.1.3. Caso preencha os requisitos de habilitação nesta fase, o projeto será encaminhado à Comissão de Seleção.

11.1.4 A Comissão de Seleção Artística será composta de 05 (cinco) integrantes, sendo 03 (três) especialistas com notório saber nas áreas das artes visuais e/ou design, e/ou arquitetura, convidados e remunerados, mais 01 (um) integrante da área técnica e artística da FUNCARTE e 01 (um) integrante da área técnica da SEMSUR, não remunerados. Nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município A Comissão será responsável pela avaliação e seleção dos projetos apresentados, observadas as exigências técnicas constantes neste Edital.

11.1.5. A lista das propostas habilitadas pela Comissão de Habilitação Jurídica e Artística será homologada pelo Secretário da SEMSUR e publicada no Diário Oficial do Município (<http://www.natal.rn.gov.br>);

11.1.6. Os candidatos não habilitados terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos a qualquer uma das Comissões de Habilitações do presente Edital;

11.1.7. Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser entregues fisicamente ou por SEDEX no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR no endereço Rua Princesa Isabel, nº 313, Ribeira, Natal RN, CEP: 59012-400, ou eletronicamente para o e-mail [decoracaonatalemnatal2015@hotmail.com](mailto:decoracaonatalemnatal2015@hotmail.com).

11.1.8. Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final dos selecionados será publicado pela Comissão de Habilitação Jurídica e Seleção Artística por meio do Diário Oficial do Município e homologado pelo Secretário da SEMSUR, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.1.9. Fica a SEMSUR, responsável pela administração, coordenação e manutenção das ações referentes ao Edital para a concepção artística da decoração do Natal em Natal 2015, em parceria com a SECULT/FUNCARTE.

#### 12. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA

12.1 Os (as) proponentes serão analisados pela Comissão de Seleção Artística a partir dos seguintes critérios:

- Criatividade e inovação (pontuação de 1 a 5)
- Qualidade artística e técnica da obra (pontuação de 1 a 5)
- Currículo do proponente (pontuação de 1 a 5)
- Viabilidade de execução – (pontuação de 1 a 5)

Total: 20 Pontos.

#### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Do valor referente ao pagamento da premiação, serão descontados os impostos respectivos à emissão do documento fiscal apresentado (Recibo de Profissional Autônomo RPA ou Nota Fiscal), nos termos da legislação pertencente à matéria.

#### 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A SEMSUR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 O Proponente convocado autoriza, desde já, a Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSUR, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados.

15.3 A qualquer tempo, antes da data de abertura do processo de Habilitação Jurídica e Seleção Artística, poderá a SEMSUR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.4 É facultado ao Comitê Gestor promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.5 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado do Comitê Gestor.

15.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

15.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste objeto poderão ser prestados no local de entrega da documentação necessária à devida inscrição.

15.8 O (s) autor (es) do anteprojeto vencedor fica (m) ciente (s) de que a participação no Concurso implica na cessão de direitos patrimoniais a ele (s) relativo (s), para que o Município do Natal possa utilizá-los, conforme o artigo 111 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

15.9 Nenhuma indenização será devida aos profissionais que não tiverem seus trabalhos selecionados.

15.10 Os direitos autorais sobre as soluções apresentadas observarão o estabelecido no artigo 111 da Lei nº 8.666/93, ficando assegurado que os participantes, na forma do parágrafo 2º do Art. 52 da Lei nº 8.666/93, autorizam, pela mera entrega da proposta, o Município do Natal a executar o referido anteprojeto vencedor se e quando julgar conveniente.

15.11 O vencedor do prêmio deste edital ficará obrigado a acompanhar e subsidiar a execução da decoração do “Natal em Natal 2015”.

Natal, 09 de Fevereiro de 2015.

Raniere de Medeiros Barbosa - Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos -SEMSUR

\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

---

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

##### DADOS DO CREDOR:

Nº. DO PROCESSO: 00000.006292/2015-91

NOME DO CREDOR: JML – Serviço de Locação de Mão-de-Obra e Comércio Ltda - CNPJ – 11.471.150/0001-11  
ENDEREÇO: Rua Nestor Galhardo, nº 495, Parque dos Coqueiros – Natal/RN.

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.001.2-260 - Manutenção e Funcionamento da SEMSUR - 15.452.056.2-261 – Conservação de Logradouros Públicos e Manutenção das Feiras Livres e Mercados.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

SUB - ELEMENTO: 07 – Gêneros de Alimentação

FONTE: 111 - ANEXO: I - VII.

VALOR R\$: 7.907,25 (sete mil, trezentos Novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 20/02/2015

CONTRATANTE: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: JML – Serviço de Locação de Mão-de-Obra e Comércio Ltda.

---

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

##### DADOS DO CREDOR:

Nº. DO PROCESSO: 00000.007748/2015-30

NOME DO CREDOR: Brenno Yuri de Castro Nunes – ME - CNPJ – 13.042.617/0001-11

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 367, Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.025-003.

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.001.2-260 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMSUR.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUB - ELEMENTO: 48 – Serviços Gráficos

FONTE: 111 - ANEXO: I.

VALOR R\$: 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

DATA: 24/02/2015

CONTRATANTE: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: Brenno Yuri de Castro Nunes - ME.

---

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

##### DADOS DO CREDOR:

Nº. DO PROCESSO: 00000.005991/2015-13

NOME DO CREDOR: Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda - CNPJ – 08.238.974/0001-10

ENDEREÇO: Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho – Natal/RN – CEP: 59.030-280.

ATIVIDADE/PROJETO: 15.452.056.2-261 - Conservação de Logradouros Públicos e Manutenção de Feiras Livres e Mercados Municipais

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

SUB - ELEMENTO: 18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

FONTE: 111 - ANEXO: VII

VALOR R\$: R\$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais)

DATA: 24/02/2015

CONTRATANTE: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA : Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda.

---

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.



## DADOS DO CREDOR:

Nº. DO PROCESSO: 00000.006888/2015-91

NOME DO CREDOR: MOVEMAQUE – Móveis e Maquinas Ltda - CNPJ – 08.506.693/0001-09

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 219, Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-200.

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.001.2-260 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMSUR

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

SUB - ELEMENTO: 24 – Mobiliário Em Geral

FONTE: 111 - ANEXO: I

VALOR R\$: R\$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais)

DATA: 24/02/2015

CONTRATANTE: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA : MOVEMAQUE – Móveis e Maquinas Ltda.

## COMUNICADO Nº 013/2015

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa “Restaurante Âncora Caipira”, demonstrou formalmente em data de 29 de janeiro de 2015, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será um Canteiro, localizado na Av. Campos Sales, nº 474, no bairro de Petrópolis, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.004676/2015-79, e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009. Natal, 24 de fevereiro de 2015.

Ranieri de Medeiros Barbosa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2015

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 00000.000278/2015-83

NOME DO CREDOR: MARIA DAS GRAÇAS GLADINO – ME – FOUR TECH INFORMATICA - CNPJ : 06.007.909/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO (RECARGA) DE TONNERS PARA IMPRESSORA A LASER DA ARSBAN

VALOR : R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO: 57 – Recarga de cartuchos de tinta, tonner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93

Natal, 25 de fevereiro de 2015.

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO: CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO - Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

Nº do processo: 00007024/2015-96

Contratante: Secretaria Municipal De Cultura – SECULT

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA – ME - CNPJ Nº 10.940.322/0001-74

Objeto: O presente contrato tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA – ME, que agenciará as bandas: Dugiba e Convitados; Jubileu Filho e Banda; Leão Neto; Rodolfo Amaral; Carlos Zens e Banda; Sérgio Groove e Banda; Cabocla's MCs, Time de Patrão, Bob Marlon; Reggae a Semente e Jarita, que participarão do evento “Carnaval Multicultural 2015”, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.054.1-097 – ACESSO A CULTURA – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub Elemento: 98 – Agenciamento de Profissional de Qualquer Setor Artístico; Fonte: 111; no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.054.1-099 – MOSTRAS CULTURAIS – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub Elemento: 98 – Agenciamento de Profissional de Qualquer Setor Artístico; Fonte: 111; no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.054.1-989 – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CONTEMPORÂNEAS – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub Elemento: 98 – Agenciamento de Profissional de Qualquer Setor Artístico; Fonte: 111; no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.054.1-993 – CONCURSOS E FESTIVAIS – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub Elemento: 98 – Agenciamento de Profissional de Qualquer Setor Artístico; Fonte: 111; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Vigência: Da data da sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015.

Valor Total: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

Natal, 12 de fevereiro de 2015.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECULT

BETHOVEN E JUBILEU LTDA – ME

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

Nº do processo: 00000.004652/2015-10

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: ROBERTA KARIN JARDIM LIMA – MEI - CNPJ Nº 11.994.663/0001-95

Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a contratação da empresa ROBERTA KARIN JARDIM LIMA para agenciamento do artista “ANTÔNIO DE PÁDUA”, na data 14/02/2015, na cidade de Natal/RN, no Polo Redinha, às 23:30, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2015.

Classificação da Despesa: 13.392.054.2-077 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa nº 3.3.90-39 – Fonte 111, Sub Elemento: 98.

Base Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Vigência: Da data da sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial do Município até 28 de Fevereiro de 2015.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Natal, 12 de fevereiro de 2014.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

ROBERTA KARIN JARDIM LIMA- ROBERTA KARIN JARDIM LIMA- MEI

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014

Nº do processo: 00000.052842/2014-62

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: J DE ANCHIETA P COELHO JUNIOR - CNPJ: 12.644.795/0001-50

Objeto: Este termo tem como objeto a prorrogação do contrato da empresa J DE ANCHIETA P COELHO JUNIOR, por igual período, para eventual fornecimento de refeições preparadas, sob a forma de coquetel, coffee break e pequeno lanche para atender aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Classificação da despesa: 13.392.054.2-075 – NATAL EM NATAL – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento: 27 – Fornecimento de Alimentação – Fonte: 111.

Base Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Vigência: 02 de março de 2015 a 1 de maio de 2015.

Valor Total: R\$ 135.180,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais).

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2015.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

José de Anchieta Pinto Coelho Junior – J DE ANCHIETA P COELHO JUNIOR

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014 - NATALPREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: TERCEIRA - DOS SERVIÇOS, SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA

VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01.03.2015

ASSINATURAS:

Maria Helena Pinheiro Duarte - PRESIDENTE - NATALPREV

Haroldo Fernandes Ribeiro Dantas – Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 - NATALPREV

PROCESSO: 005173/2015-11

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ENDEREÇO: Rua Robert Kennedy, 3095 - Jardim Colonial - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09860-215

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais para atender às necessidades do órgão/entidade: NATALPREV conforme especificações e quantidades constantes no contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 20.02.2015.

VALOR: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes à estimativa de 55 (Cinquenta e cinco) passagens aéreas nos termos do Edital e proposta vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 9.122.1.2-781 – Manutenção e Funcionamento do NATALPREV

Elemento de despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 261

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Municipal nº 6.025/2009, de 28/12/2009, Decreto municipal nº. 7.652 de 23 de junho de 2005, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 10.208, de 11 de março de 2014,

que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07.07.2009 que a regulamenta e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação

ASSINATURAS:

Maria Helena Pinheiro Duarte - Presidente NATALPREV

Fernando Dare Riotto – Contratada.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR FRANKLIN CAPISTRANO

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR BERTONE MARINHO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR LUIZ ALMIR 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO  
3º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JÚNIOR.

**LEI PROMULGADA Nº 0402/2015**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de extratos de contas e de correspondências em Braille aos usuários portadores de deficiência visual, pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, instituições financeiras e administradoras de cartões de créditos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, §§ 2º, 3º e 6º todos da Lei Orgânica do Município de Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as instituições financeiras e as administradoras de cartões de crédito obrigadas a emitir em sistema Braille as contas, extratos, boleto de pagamento, cobranças e as correspondências aos usuários portadores de deficiência visual.

§ 1º - Para todos os efeitos desta Lei, são considerados portadores de deficiência visual as pessoas que possuem a perda ou diminuição da capacidade visual.

§ 2º - Os indivíduos cuja deficiência visual corresponda ao disposto no § 1º deverão solicitar, mediante cadastro feito pela Internet, via telefone ou solicitação por escrito, conta, extratos, boletos, cobranças e qualquer outro documento impresso no método Braille de leitura.

Art. 2º - As empresas referidas no caput do artigo 1º dispõem de prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da vigência desta Lei, para se adequarem às disposições nela estabelecidas.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeita as empresas às penalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 24 de fevereiro de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente  
Luiz Almir - Primeiro Secretário  
Júlio Protásio - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1171/2015**

Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora Maria Arlete Duarte de Araújo, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora Maria Arlete Duarte de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de fevereiro de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente  
Luiz Almir - Primeiro Secretário  
Júlio Protásio - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1172/2015**

Dispõe sobre a outorga da Comenda Frei Miguelinho ao Reverendo Padre José Freitas Campos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida a outorga da Comenda Frei Miguelinho, ao Reverendo Padre José Freitas Campos, por relevantes serviços prestados no campo da evangelização no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de fevereiro de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente  
Luiz Almir - Primeiro Secretário  
Júlio Protásio - Segundo Secretário

**ATO Nº 10/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, RESOLVE:

I - Tornar público que as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para o ano de 2015, ficaram assim constituídas:

**I . COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Felipe Queiroz da Cunha Alves - Presidente  
Adão Eridan de Andrade - Vice-Presidente  
Eudiane Janaína de Macedo Silva - Membro  
Francisco Sales de Aquino Neto - Membro  
Klaus Assis dos Anjos Araújo - Membro

**II . COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Ubaldo Fernandes da Silva - Presidente  
Adão Eridan de Andrade - Vice-Presidente  
Marcos Antônio Ferreira da Silva - Membro  
Fernando Lucena Pereira dos Santos - Membro  
Francisco das Chagas Catarino - Membro

**III . COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES E HABITAÇÃO:**

Aroldo Alves da Silva - Presidente  
Sandro de Oliveira Pimentel - Vice-Presidente  
Hugo Manso Júnior - Membro  
Jeoás Nascimento dos Santos - Membro  
Francisco Sales de Aquino Neto - Membro

**IV . COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR:**

Fernando Lucena Pereira dos Santos - Presidente  
Dickson Nasser Júnior - Vice-Presidente  
Maurício Gurgel Praxedes Filho - Membro  
Aroldo Alves da Silva - Membro  
Ubaldo Fernandes da Silva - Membro

**V . COMISSÃO DE TURISMO:**

Júlia de Paiva Sousa Arruda Câmara - Presidente  
Felipe Queiroz da Cunha Alves - Vice-Presidente  
Emanuel Damasceno de Medeiros - Membro  
Flaviano Dagoberto Ferreira de Andrade - Membro  
Paulo Eduardo da Costa Freire - Membro

**VI . COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DAS MINORIAS:**

Júlia de Paiva Sousa Arruda Câmara - Presidente  
Eudiane Janaína de Macedo Silva - Vice-Presidente  
Emanuel Damasceno de Medeiros - Membro  
Ary Gomes do Nascimento - Membro  
Jeoás Nascimento dos Santos - Membro

**VII . COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E ASSUNTOS METROPOLITANOS:**

Jeoás Nascimento dos Santos - Presidente  
Joanilson de Paula Rego - Vice-Presidente  
Flaviano Dagoberto Ferreira de Andrade - Membro  
Dickson Nasser Júnior - Membro  
Klaus Assis dos Anjos Araújo - Membro

**VIII . COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:**

Eleika Bezerra Guerreiro - Presidente  
Amanda Gurgel de Freitas - Vice-Presidente  
Ary Gomes do Nascimento - Membro  
Júlia de Paiva Sousa Arruda Câmara - Membro  
Christiano Gomes de Lima Júnior - Membro

**IX . COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Hugo Manso Júnior - Presidente  
Joanilson de Paula Rego - Vice-Presidente  
Maurício Gurgel Praxedes Filho - Membro  
Francisco Sales de Aquino Neto - Membro  
Bertonne Borges Marinho - Membro

**X . COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:**

Joanilson de Paula Rego - Presidente  
Francisco de Assis Valentim da Costa - Vice-Presidente  
Francisco das Chagas Catarino - Membro

**XI . COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO:**

Marcos Antônio Ferreira da Silva - Presidente  
Dickson Nasser Júnior - Vice-Presidente  
Ubaldo Fernandes da Silva - Membro  
Aroldo Alves da Silva - Membro  
Christiano Gomes de Lima Júnior - Membro

II - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal, em 26 de fevereiro de 2015.

Vereador Franklin Capistrano - Presidente  
Vereador Luiz Almir - Primeiro Secretário  
Vereador Júlio Protásio - Segundo Secretário

**PORTARIA Nº 094/2015-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLÁUDIA RENATA SILVESTRE MARANHÃO, Gerente Administrativa, para ser fiscal do contrato firmado com a empresa SAFE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação contemplando a categoria de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 02 de fevereiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO - PRESIDENTE  
LUIZ ALMIR - PRIMEIRO SECRETÁRIO  
JÚLIO PROTÁSIO - SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 095/2015-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLÁUDIA RENATA SILVESTRE MARANHÃO, Gerente Administrativa, para ser fiscal do contrato firmado com a empresa 3A LOCAÇÕES LTDA, que tem como objeto os serviços de locação de veículos.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 12 de fevereiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 096/2015-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JEFFERSON RAYLAN NASCIMENTO DE MACEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-2.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 15 de fevereiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL - COMDICA  
CONVOCAÇÃO PARA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/ Natal-RN, no uso de suas atribuições prevista no artigo 18º do Regimento Interno, RESOLVE: Convocar, em caráter Extraordinário, os Conselheiros de Direito, Titulares e Suplentes do COMDICA/Natal-RN, para discutir, sobre a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL

no dia 04 de março de 2015, quarta-feira, às 14h00, na sede do COMDICA, localizado na – Rua. Trairi, 784 – Petrópolis – Natal/RN,

Ivanise Laurentina da Silva - residente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA/Natal-RN

### NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares,  
Solange Teixeira Avelino.  
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque  
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza